



Câmara Municipal de Sobral

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 26.08.17.0006/2026

O(A) PRESIDENTE, FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR, no uso das suas atribuições legais, conforme Resolução Nº 117/2013, de 03 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, ocupante do cargo de **PRESIDENTE**, pertencente a(o) **Câmara Municipal de Sobral**, 1 (uma) diária, A visita institucional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante tem por finalidade conhecer experiências, práticas e procedimentos relacionados ao Balcão Cidadão, visando ao aprimoramento e à implementação do serviço nesta Casa Legislativa. A iniciativa busca promover a troca de conhecimentos e experiências entre as instituições, possibilitando o conhecimento de metodologias, fluxos de atendimento, estrutura necessária e mecanismos utilizados para facilitar o acesso da população aos serviços e informações de interesse público.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais).

II - Local São Gonçalo do Amarante/CE, Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante na data 19/08/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sobral / CE, segunda-feira, 17 de agosto de 2026

Francisco Linhares Ponte Júnior
Presidente

Câmara Municipal de Sobral

CNPJ: 09.485.046/0001-12

www.camarasobral.ce.gov.br/diariaslista.php?id=1330

